

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS.**

PROCESSO Nº 1050924-62.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christopher Alexander Roisin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) A IGREJA COMUNHÃO PLENA, CNPJ 03.267.664/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Radio Adore Ltda., para recebimento de R\$ 119.298,49 (Maio/2018), referente aos débitos oriundos do Contrato de Cessão de Horário em Rádio a Título Oneroso e Outras Avenças?, celebrado em 08/01/2016. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2022.

Varas de Falências**2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais**

PROCESSO Nº 1057018-55.2020.8.26.0100 - EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE BWA BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.873.394/0001-49, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP 98.628; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, PROCESSO Nº 1057018-55.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial convalidada em Falência da empresa BWA BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - Processo nº 1057018-55.2020.8.26.0100 - Controle nº 2138/2020, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 11/07/2022 às 11:30h e se encerrará dia 26/07/2022 a partir das 11:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/07/2022 às 11:31h e se encerrará no dia 10/08/2022 a partir das 11:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 10/08/2022 às 11:31h e se encerrará no dia 25/08/2022 a partir das 11:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento



CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** LOTE Nº 01: veículo marca/modelo Toyota/Corolla Xei 2.0 Flex 16V, automático, blindado, ano 2013/2014, preto, placa EXM-8213, RENAVAM 00529158817. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 5.231,26; e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 8.825,35 (29/09/2021). Valor da Avaliação Deste Lote: R\$ 41.430,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais) para setembro de 2021. LOTE Nº 02: veículo marca/modelo Mercedes-Benz/GLC 250, 4matic, blindado, ano 2017/2017, azul, placa BTW-1513, RENAVAM 01117655960. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 874,69; e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 22.311,84 (29/09/2021). Valor da Avaliação Deste Lote: R\$ 247.450,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para setembro de 2021. LOTE Nº 03: veículo marca/modelo Hyundai/Santa Fé 3.5, ano 2011/2012, preta, placa EZV-0324, RENAVAM 00387167390. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 3.101,85; e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 4.069,94 (29/09/2021). Valor da Avaliação Deste Lote: R\$ 53.470,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) para setembro de 2021. LOTE Nº 04: veículo marca/modelo Mercedes-Benz/GLA 200, ano 2015/2015, prata, placa FXW-9525, RENAVAM 01061288827. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 6.037,00 (29/09/2021). Valor da Avaliação Deste Lote: R\$ 104.720,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte reais) para setembro de 2021. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS:** R\$ 447.070,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setenta reais) para setembro de 2021. O laudo de avaliação dos veículos que integram os lotes deste leilão foi juntado às folhas 11799/11832 dos autos do processo de Recuperação Judicial convalidada em Falência, autuado sob o nº 1057018-55.2020.8.26.0100. Os bens encontram-se na Alameda Franca, 584 - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGA LEILÕES GESTORA JUDICIAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2022.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE CUKIER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.176.904/0001-20, na pessoa do Síndico Dativo ALFREDO LUIZ KUGELMAS, inscrito na OAB/SP sob o nº 15.335; bem como da compromissária vendedora do imóvel da matrícula nº 47.310 JDC ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.583.860/0001-90, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. A Dra. Clarissa Somesom Tauk, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por CUKIER & CIA LTDA - processo nº 0812013-68.1995.8.26.0100 controle nº 724/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra e o imóvel em caráter "AD CORPUS, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus da parte interessada examinar os bens a serem apreçados. Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 18/07/2022 às 11:00h e se encerrará dia 02/08/2022 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 02/08/2022 às 11:01h e se encerrará no dia 17/08/2022 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 17/08/2022 às 11:01h e se encerrará no dia 01/09/2022 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** O imóvel será apreçado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. O bem móvel será apreçado sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO
CENTRAL/SP.**

Processo nº 1057018-55.2020.8.26.0100

Controle nº 2020/002138

FERNANDO JOSÉ CERELLO

GONÇALVES PEREIRA, Leiloeiro Oficial, inscrito na Jucesp sob nº 844 (www.megaleiloes.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP, nos autos do **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **BWA Brasil Tecnologia Digital Ltda.**, vem, respeitosamente, **informar o resultado do Leilão (ML22135)** cuja 01ª praça finalizou em 26/07/2022 e 02ª praça em 10/08/2022, consoante Edital acostado às fls. 12.215/12.216 e que restou positivo conforme informações que segue:

**1 - DO RESULTADO DO 01º LEILÃO -
encerrado em 26/07/2022**

No encerramento do 01º leilão, não houve licitantes, seguindo os lotes para o 02º leilão.

2 - DO RESULTADO DO 02º LEILÃO - encerrado em 10/08/2022

No encerramento do 02º leilão, **houve confirmação de lances para os lotes 01, 02, 03 e 04, conforme relatório abaixo:**

RELATÓRIO DE ARREMAÇÕES DO 2º LEILÃO

ID	LOTE	VALOR DA ARREMAÇÃO	NOME DO ARREMATANTE	DESCRIÇÃO	GUIA	COMISSÃO
79226	1	R\$ 34.575,00	Cecon Garcia Sociedade Individual De Advocacia CNPJ: 28.432.365/0001-04 Representado por: Leandro Cecon Garcia CPF: 217.544.258-60	Carro Toyota Corolla - 2013/2014	PAGO	PAGO
79227	2	R\$ 224.360,00	Fladimir Paciulo CPF: 134.457.008-93	Carro Mercedes Benz GLC 250 - 2017/2017	PAGO	PAGO
79228	3	R\$ 39.155,00	Cecon Garcia Sociedade Individual De Advocacia CNPJ: 28.432.365/0001-04 Representado por: Leandro Cecon Garcia CPF: 217.544.258-60	Carro Hyundai Santa Fé - 2011/2012	PAGO	PAGO
79229	4	R\$ 87.010,00	Fladimir Paciulo CPF: 134.457.008-93	Carro Mercedes Benz GLA 200 - 2015/2015	PAGO	PAGO

Sendo assim, após o encerramento do 02º leilão, enviamos aos arrematantes as guias de Depósito Judicial no valor integral da arrematação, bem como o boleto referente à comissão do leiloeiro, tendo sido devidamente pagas, conforme comprovantes anexos.

Considerando que todos os lotes foram arrematados no 02º leilão, **não houve necessidade da realização do 03º leilão, cujo encerramento ocorreria em 25/08/2022.**

3 – DOS PEDIDOS

Diante do todo o exposto, requer:

1. a homologação dos lances ofertados no leilão para aquisição dos lotes descritos no item "02", quais sejam (lotes 01, 02, 03 e 04), cujos pagamentos já foram efetuados, conforme comprovantes anexos;
2. Sejam os inclusos Autos de Arrematação assinados por Vossa Excelência, para formalização do ato;
3. Que após homologação, seja autorizada entrega dos bens mediante assinatura do termo de retirada;
4. Expedição de ofícios, para a baixa de eventuais gravames que recaiam sobre os bens, direcionados aos seguintes órgãos:
 - a. **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 300 - São Paulo/SP, para Alameda Santos nº 787, Cj 132 - Jardim Paulista – Cep:

01419-001 - São Paulo - SP Tel. 11 3149-

4600 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br que determine a baixa de eventuais gravames de multas e IPVA que venham recair sobre os bens;

b. CADIN - CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 300 - São Paulo/SP, para que determina a exclusão de eventuais débitos inscritos na dívida ativa Estadual;

c. CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL, localizado no Viaduto do Chá, 15 - 12º andar. CEP 01002-900 - São Paulo/SP, para que determine a exclusão de eventuais débitos inscritos na dívida ativa Municipal;

d. (DETRAN) - SETOR DE GERÊNCIA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e/ou DIRETORIA DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO, localizado na Rua João Bricola, nº 32, Centro/SP, para que determine a

transferência dos veículos, considerando que o Órgão somente alterará a titularidade do bem, após a exclusão de quaisquer débitos.

5. A intimação da decisão proferida por este M.M. Juízo na pessoa do seu representante legal Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – OAB/SP nº 268.408, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
JUCESP sob o nº 844
OAB/SP nº 268.408



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL/SP
PROCESSO Nº: 1057018-55.2020.8.26.0100

AUTO DE ARREMATACÃO

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o MM. Juiz de Direito, Dr. Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho acompanhando em tempo real pela internet no portal da Mega Leilões, (www.megaleiloes.com.br), onde ocorreu o pregão público virtual, conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, inscrito na JUCESP nº 844, responsável pela apregoação, ao final assinados. Foi determinada a lavratura do presente Auto de Arrematação dos seguintes bens:

LOTE Nº 01: veículo marca/modelo Toyota/Corolla Xei 2.0 Flex 16V, automático, blindado, ano 2013/2014, preto, placa EXM-8213, RENAVAM 00529158817. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 5.231,26; e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 8.825,35 (29/09/2021). O laudo de avaliação dos veículos que integram os lotes deste leilão foi juntado às folhas 11799/11832 dos autos do processo de Recuperação Judicial convolada em Falência, autuado sob o nº 1057018-55.2020.8.26.0100. Os bens encontram-se na Alameda Franca, 584 - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGA LEILÕES - GESTORA JUDICIAL.

LOTE Nº 03: veículo marca/modelo Hyundai/Santa Fé 3.5, ano 2011/2012, preta, placa EZV-0324, RENAVAM 00387167390. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 3.101,85; e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 4.069,94 (29/09/2021). O laudo de avaliação dos veículos que integram os lotes deste leilão foi juntado às folhas 11799/11832 dos autos do processo de Recuperação Judicial convolada em Falência, autuado sob o nº 1057018-55.2020.8.26.0100. Os bens encontram-se na Alameda Franca, 584 - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGA LEILÕES - GESTORA JUDICIAL.

Bens estes que no 2º Leilão Público realizado no dia 10/08/2022 às 11:53 horas, foi arrematado por CECON GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.432.365/0001-04, com sede na Rua Ademar de Barros, 146, Centro, Indaiatuba, SP, neste ato representado por LEANDRO CECON GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 301315206, inscrito no CPF/MF sob nº 217.544.258-60, pelo valor de R\$ **73.730,00** (setenta e tres mil, setecentos e trinta reais).

Pelo MM. Juiz de Direito foi determinado o encerramento do presente auto e, após, a expedição do Mandado de Entrega dos Bens Arrematados, da Carta de Arrematação ou do competente Ofício.

E, para constar, lavrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Dr Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho

MM. Juiz de Direito



CECON GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Arrematante, neste ato representado por LEANDRO CECON GARCIA

FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA:21989241883
 Dados: 2022.08.17 15:59:40 -03'00'

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL/SP
PROCESSO Nº: 1057018-55.2020.8.26.0100

AUTO DE ARREMATÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o MM. Juiz de Direito, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho acompanhando em tempo real pela internet no portal da Mega Leilões, (www.megaleiloes.com.br), onde ocorreu o pregão público virtual, conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, inscrito na JUCESP nº 844, responsável pela apregoação, ao final assinados. Foi determinada a lavratura do presente Auto de Arrematação do(s) seguinte(s) bem/n(s):

LOTE Nº 02: veículo marca/modelo Mercedes-Benz/GLC 250, 4matic, blindado, ano 2017/2017, azul, placa BTW-1513, RENAVAM 01117655960. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 874,69; e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 22.311,84 (29/09/2021). O laudo de avaliação dos veículos que integram os lotes deste leilão foi juntado às folhas 11799/11832 dos autos do processo de Recuperação Judicial convolada em Falência, autuado sob o nº 1057018-55.2020.8.26.0100. Os bens encontram-se na Alameda Franca, 584 - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGA LEILÕES - GESTORA JUDICIAL.

LOTE Nº 04: veículo marca/modelo Mercedes-Benz/GLA 200, ano 2015/2015, prata, placa FXW-9525, RENAVAM 01061288827. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 6.037,00 (29/09/2021). O laudo de avaliação dos veículos que integram os lotes deste leilão foi juntado às folhas 11799/11832 dos autos do processo de Recuperação Judicial convolada em Falência, autuado sob o nº 1057018-55.2020.8.26.0100. Os bens encontram-se na Alameda Franca, 584 - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGA LEILÕES - GESTORA JUDICIAL.

Bens estes que no 2º Leilão Público realizado no dia 10/08/2022 às 11:31 horas, foram arrematado por FLADIMIR COMPRI PACIULO, arrematante, portador(a) da cédula de identidade RG nº 19334650/3 e CPF/MF nº 134.457.008-93, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens com Sr(a). KELLY RIBEIRO DA SILVA PACIULO, portador(a) da cédula de identidade RG nº 270079828, inscrita do CPF/MF sob o nº 221.907.118-94, residente(s) e domiciliado(s) à Avenida Omar Daibert, 01, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo, SP, pelo valor de R\$ **311.370,00** (trezentos e onze mil, trezentos e setenta reais).

Pelo MM. Juiz de Direito foi determinado o encerramento do presente auto e, após, a expedição do Mandado de Entrega dos Bens Arrematados, da Carta de Arrematação ou do competente Ofício.

E, para constar, lavrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Dr Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho

MM. Juiz de Direito



FLADIMIR COMPRI PACIULO

Arrematante

FERNANDO JOSE
CERELLO GONCALVES
PEREIRA:21989241883

Assinado de forma digital por
FERNANDO JOSE CERELLO
GONCALVES PEREIRA:21989241883
Dados: 2022.08.17 15:43:14 -03'00'

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 844

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CONCLUSÃO**

Em 07 de dezembro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, LUCIMAURO GARCIA, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1057018-55.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
 Falido (Ativo): **Bwa Brasil Tecnologia Digital Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos em Correição.

Fls. 12.368/12.372: última decisão.

1. Fls. 12.282/12.294, 12.332/12.355, 12.368/12.372, 12.380, 12.381/12.386: Diante da não objeção por parte do Ministério Público e da ausência de impugnação às arrematações por parte dos credores e falida, homologo os lances ofertados em leilão, cujos pagamentos foram comprovante efetuados, consoante relatório apresentado pela leiloeira.

Intime-se a depositária e leiloeira **MEGA LEILÕES – GESTOR JUDICIAL** para que proceda à entrega dos bens aos respectivos arrematantes, mediante termo de entrega, comprovando-se nos autos.

2. Fls. 12.282/12.294 (Mega Leilões – Gestor Judicial): Acolho os

OFICIE-SE à SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para proceda à baixa de eventuais gravames de multas e IPVA que venham recair sobre os bens arrematados.

Servirá cópia desta decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, a ser encaminhado pela Leiloeira, comprovando-se o protocolo nestes autos.

OFICIE-SE ao CADIN – CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, para que proceda à exclusão de eventuais débitos inscritos na dívida ativa Estadual que venham recair sobre os bens arrematados.

Servirá cópia desta decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, a ser encaminhado pela Leiloeira, comprovando-se o protocolo nestes autos.

OFICIE-SE ao CADIN – CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL, para que proceda à exclusão de eventuais débitos inscritos na dívida ativa Municipal que venham recair sobre os bens arrematados.

Servirá cópia desta decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, a ser encaminhado pela Leiloeira, comprovando-se o protocolo nestes autos.

OFICIE-SE o DETRAN - SETOR DE GERÊNCIA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e a DIRETORIA DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO, para que proceda à transferência dos veículos aos respectivos arrematantes, considerando ainda que a alteração de titularidade do bem somente será possível após a exclusão de quaisquer débitos anteriores.

Servirá cópia desta decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, a ser encaminhado pela Leiloeira, comprovando-se o protocolo nestes autos.

Para que os órgãos oficiados acima listados possam cumprir as ordens aqui proferidas sem intercorrências, o ofício a ser encaminhado pela leiloeira deverá anexar cópia do edital de fls. 12.228/12.229 e do relatório de fls. 12.282/12.294, sem prejuízo de

outras cópias deste processo que se façam necessárias.

Havendo recusa de parte de qualquer órgão em cumprir a decisão judicial aqui proferida, deverá a leiloeira informar tal fato nos autos do processo, com urgência, de modo a viabilizar a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

Cumpridas as providências determinadas na decisão retro, tornem conclusos, com urgência.

Dê-se vista aos credores, Administradora Judicial, falida e demais interessados.

Abra-se vista ao Ministério Público.

Int.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**